

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

P/APS Moisés
Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 011/2022

1º DISCUSSÃO 12 / 05 / 2022 às 20h:08 REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
2º DISCUSSÃO 17 / 05 / 2022 às 19h:36 FINANCEIRA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO
3º DISCUSSÃO 19 / 05 / 2022 às 19h:56 DE CULTURA POPULAR VILA REAL

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a contribuição financeira constante na Lei Municipal nº 812, de 05 de março de 2012, destinada à Associação dos de Cultura Popular Vila Real.

Art. 2º A contribuição reajustada, a que se refere o artigo anterior, será fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pago mensalmente através de depósito na conta corrente oficial da Associação.

Art. 3º Atendendo a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, considerados para fins da contribuição financeira objeto da presente lei, a associação beneficiada exercerá suas funções em cooperação permanente com o Poder Executivo Municipal, devendo, para todos os fins institucionais, colocar-se à disposição da administração pública municipal quando demandados.

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 812, de 05 de março de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RECEBIDO

Em 19 / 05 / 22

Visto [assinatura]

PRESIDENTE

às 11h35

[assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 12 de abril de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR VILA REAL

O reajuste pretendido corresponde ao aumento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na contribuição financeira destinado a Associação de Cultura Popular Vila Real, com vistas a compensar o aumento dos gastos decorrentes da inflação, tendo em vista que desde o ano de 2012 a contribuição se encontra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Desta feita, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita